

RELATÓRIO DA REUNIÃO COM SRH/MPOG SOBRE O MI 880

Data: 8 de abril de 2010.

Horário: 15 horas

Participantes:

CONDSEF (Sr. Ismael José – Diretor e Dra. Josilma Saraiva – Assessora Jurídica)

SRH/MP (Sr. Duvanier Paiva – Secretário e Dra. Valéria Porto – Diretora do Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais)

Local: SRH/MPOG

A CONDSEF e demais Entidades Nacionais que subscrevem o MI 880 compareceram ao SRH/MPOG, com suas respectivas Assessorias Jurídicas para dar continuidade às discussões acerca dos procedimentos a serem adotados pela SRH no sentido de orientar as Unidades de Recursos Humanos nos Estados.

Na audiência mais uma vez ocorreram debates entre às Assessorias Jurídicas presentes e a área técnica daquela Secretaria acerca da aplicação do artigo 40, da Constituição Federal combinado com a decisão do STF proferida no Mandado de Injunção que reconheceu o direito dos servidores à contagem diferenciada do tempo de serviço em decorrência de atividade insalubre, perigosa e penosa, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.213, de 1991.

Como trata-se de matéria controvertida, e, até essa reunião sem consenso entre às Assessorias (Entidades e SRH) estabeleceu-se que às Assessorias das Entidades apresentam e protocolizam seus argumentos e considerações acerca dos procedimentos a serem adotados ao SRH no dia 09 – 04 para que os técnicos dos SRH debatam essas considerações e em seguida possa-se, em uma nova reunião técnica, a ser agendada a partir do dia 19 debater-se de forma mais aprofundada e técnica as questões jurídicas dos procedimentos, e em seguida seja marcada uma outra reunião entre às Entidades, o Sr. Secretário e às Assessorias Jurídicas para conclusão dos trabalhos.

Brasília, 14 de abril de 2010

Saudações Sindicais,


Ismael José César
Diretor/CONDSEF

Josilma Saraiva
Assessora Jurídica da CONDSEF